CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 07/2022

Ementa: Regulamenta o Artigo 5º da Lei 4.909/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Barra Mansa.

Art. 1º - Fica regulamentado o artigo 5º, da Lei 4.909/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Barra Mansa, reajustando-se em 3% (três por cento) os vencimentos básicos dos Servidores ocupantes dos cargos efetivos da Câmara Municipal de Barra Mansa, incidindo somente sobre a tabela constante no anexo V, da Resolução 074/2017.

Art. 2º - Ficam inalterados os valores constantes das tabelas dos anexos VI e VII, da Resolução 074/2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 DE MAIO DE 2022.

Atenciosamente,

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PRESIDENTE